



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.237 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.110,81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.110,81 (um mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1569 - R\$ 1.110,81 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1569	Indenizações e Restituições	R\$ 1.110,81
------------------	-----------------------------	--------------

Art. 2º) Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Outras Transferências de Recursos do FNDE – 1025174-7
Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.110,81	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.110,81
Total	R\$ 1.110,81	Total	R\$ 1.110,81



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 26 de março de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 02/04/2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 12 e 13 | D.O. nº 1383
Rúbrica Pinto
Mat. 01/2450